

COMISSÃO EXTERNA SOBRE ATOS DE PIRATARIA E AGENDA DO “BRASIL LEGAL”

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Julio Lopes)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do “Brasil Legal” sobre práticas ilegais e seus impactos na segurança pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Externa com o objetivo de debater aspectos atinentes à segurança pública e a estratégias integradas de combate à pirataria, ao contrabando, ao descaminho, ao crime organizado e aos crimes contra a ordem tributária e econômica entre outros, inclusive no que se refere ao aperfeiçoamento de legislação vigente e do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP).

Solicito, assim, que sem convidados:

- Representante da Confederação Nacional da Indústria;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Ministério Público;
- Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- Representante da Polícia Federal;
- Representante da Polícia Rodoviária Federal;



JUSTIFICAÇÃO

O mercado ilegal no Brasil, o qual abrange a pirataria, o contrabando, o descaminho e a evasão fiscal, não é um ilícito isolado, mas o sustentáculo financeiro de organizações criminosas transnacionais. Estima-se que cerca de 85% dos delitos no país possuam motivação econômica, drenando recursos que deveriam financiar políticas públicas e gerando uma concorrência desleal que asfixia a indústria nacional.

A complexidade deste cenário exige uma resposta que ultrapasse a repressão pontual e avance para uma estratégia de inteligência integrada. Dessa forma, é fundamental destacar o papel das polícias civis, exemplificado pelo papel na desarticulação de redes de distribuição urbana, como ocorreu na Operação Carbono Oculto, em sinergia com forças federais, como a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, às quais incumbe a apuração de infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, inclusive no âmbito do combate ao crime organizado transnacional e à evasão de divisas, e o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, essencial para a interdição do fluxo logístico de mercadorias contrabandeadas e para o enfraquecimento dos corredores de escoamento do mercado ilegal.

Além da vertente operacional, este debate é urgente por dois motivos estruturais. O Plano Nacional de Combate à Pirataria (2022-2025) estabelece eixos fundamentais de articulação institucional e repressão. No entanto, é imperativo que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, seja revitalizado para reassumir o seu protagonismo no que tange a operações interinstitucionais, garantindo que o diálogo entre o setor público e o setor produtivo resulte em metas concretas de redução da criminalidade.

Ademais, o ordenamento jurídico precisa acompanhar a evolução das práticas criminosas, especialmente no ambiente digital e nas rotas logísticas complexas. O contributo do Ministério Público e das autoridades policiais nesta audiência será crucial para identificar lacunas na



legislação vigente que impedem punições mais severas aos financiadores do crime organizado e aos grandes sonegadores.

A Agenda "Brasil Legal" depende, portanto, de um ambiente de segurança pública, jurídica e operacional onde a repressão nas fronteiras, o patrulhamento nas rodovias e a investigação judiciária nos estados funcionem em harmonia.

Pela relevância do tema para a soberania econômica e a segurança da sociedade brasileira, submeto este requerimento à apreciação dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JULIO LOPES

